



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI N.º 2026 de 20 de novembro de 2019.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO
LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DIVINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do loteamento Cidade Nova:

Rua N e S – Valkíria Alves Rocha Portes;

Rua O – Dinorah Edite Portes;

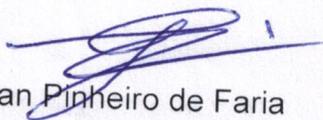
Rua T – Máisa Chayben Portes.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação dos referidos logradouros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

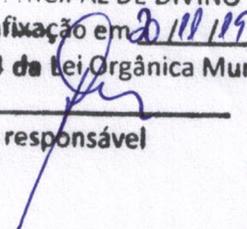
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 20 de novembro de 2019


Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicada em 20/11/19
em Art. 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável